

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2016 – AJUR/ FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Diretor Presidente **OSNEI OKUMOTO**, brasileiro, farmacêutico, residente e domiciliado nesta Capital, portador da Carteira de Identidade nº 13.230 SSP/MS e do CPF nº 449.108.949-34, e de outro lado, a empresa **ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, com endereço comercial na SMA, Conjunto H, lote 20, Gama, Brasília/DF, CEP nº 72.429-070, e-mail: abctransportes@hotmail.com e abctransportes1@hotmail.com, telefones: (61) 3556-4432 e 3384-7381, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.369.330/0001-75, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.936.874 SSP/DF e do CPF nº 699.314.881-15, domiciliado na Quadra 30, Lote 9, Apartamento 101, Gama Leste, Gama, Brasília/DF, CEP nº 72.460-300, tendo em vista o que consta no Processo nº 063.000.264/2016, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva repactuar o valor do Contrato, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021 (74880605) da categoria, no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 13/2016 (6355945), do pleito (74879138) e aceite da Contratada (75967538), Despacho SEI-GDF FHB-DF/PR/CODAG/GEOF/SUCONT (75603318) e autorização da autoridade competente (77048528).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

3.1. O valor da repactuação é de **R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)**, despesa que será coberta pelas Notas de Empenho 2021NE00966 (76576324) (**R\$6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais)**) e 2021NE00967 (76576370) (**R\$ 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)**), passando o valor total do contrato de **R\$ 1.101.630,96 (um milhão, cento e um mil seiscentos e trinta reais e noventa e seis centavos)** para **R\$ 1.114.530,96 (um milhão, cento e quatorze mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos)**, que corresponde a uma variação média de 1,17%, conforme tabela reproduzida a seguir:

LOTE 01									
LOTE 01 ITEM 01	QTDE	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTD ANUAL (KM)	VR. UNITÁRIO ANTERIOR	VALOR TOTAL ANTERIOR	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR TOTAL ATUAL	PERCENTUAL DE VARIAÇÃO
1	2	FURGÃO HEMOCOMPONENTES	Km Rodado	72000	R\$ 3,35	R\$ 241.200,00	R\$ 3,41	R\$ 245.520,00	1,79%
2			Km Excedente	7200	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00	R\$ 0,31	R\$ 2.232,00	0,00%
3	1	FURGÃO FARMÁCIA	Km Rodado	36000	R\$ 3,48	R\$ 125.280,00	R\$ 3,54	R\$ 127.440,00	1,72%
4			Km Excedente	3600	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00	R\$ 0,64	R\$ 2.304,00	0,00%
LOTE 02									
5	2	SEDAN EXECUTIVO	Km Rodado	42000	R\$ 2,30	R\$ 96.600,00	R\$ 2,35	R\$ 98.700,00	2,17%
6			Km Excedente	4200	R\$ 0,58	R\$ 2.436,00	R\$ 0,58	R\$ 2.436,00	0,00%
LOTE 03									

7	2	SEDAN EXPEDIENTE	Km Rodado	72000	R\$ 1,94	R\$ 139.680,00	R\$ 2,00	R\$ 144.000,00	3,09%
8			Km Excedente	7200	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00	R\$ 0,60	R\$ 4.320,00	0,00%
LOTE 05									
13	1	VAN - POR DIÁRIA	Diária	792	R\$ 598,35	R\$ 473.893,20	R\$ 598,35	R\$ 473.893,20	0,00%
14			Km Excedente	14256	R\$ 0,96	R\$ 13.685,76	R\$ 0,96	R\$ 13.685,76	0,00%
TOTAL GERAL						R\$ 1.101.630,96		R\$ 1.114.530,96	1,17%

3.2. Com base no inciso II, art. 38, da Instrução Normativa nº 02/2008 - SLTI/MPOG, de 30.04.2008, e suas alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 36.063, de 26.11.2014, vigentes à época da assinatura do contrato, a repactuação de mão de obra, pleiteada pela contratada, terá efeitos financeiros a contar de 01/01/2022, conforme estabelece a cláusula primeira - vigência e data base, da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021/2021 (74880605), registrada no MTE em 07/05/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
Diretor-Presidente

ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUZA
ABC TRANSPORTES E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ WESLEY RODRIGUES DE SOUSA, Usuário Externo**, em 04/01/2022, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **77112362** código CRC= **6D605811**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHN Conjunto A Bloco 3 QD - Bairro Asa Norte - CEP 70.710-908 - DF

3327-1249

